

**Atos Oficiais – Câmara Municipal de Ipatinga**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**Nota de Empenho nº 312/2026**

**Contratada:** MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A– CNPJ: 61.074.175/0001-38

**Processo Licitatório:** 37/2026

**Dispensa:** 15/2026

**Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de seguro, tipo risco total, para cobertura das instalações do imóvel utilizado pela Câmara Municipal de Ipatinga, inscrita no CNPJ sob o nº 9.871.680/0001-47, isenta de Inscrição Estadual, com sede na Praça dos Três Poderes, S/Nº, Centro, na cidade de Ipatinga/MG, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

**Valor:** R\$ 4.069,67 (quatro mil e sessenta e nove reais e sessenta e sete centavos)

**Vigência:** 12 (doze) meses, a contar das 24 (vinte e quatro) horas do dia 1º/06/2026 às 24 (vinte e quatro) horas do dia 1º/06/2027.

**Data do Empenho:** 1º/06/2026

**PESSOAL E RECURSOS HUMANOS**

**PORTARIA Nº 096/2026**

O Presidente da Câmara Municipal de Ipatinga, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 37, inciso IV, da Lei Orgânica do Município

**R E S O L V E:**

I – Determinar ponto facultativo nesta repartição no dia 05 de Junho de 2026;

II – O ponto facultativo de que trata o inciso anterior aplica-se aos servidores públicos e colaboradores terceirizados que prestam serviços à Câmara Municipal de Ipatinga;

III – Determinar que a Secretaria Geral permaneça em regime de plantão durante o período mencionado, a fim de assegurar o suporte administrativo necessário ao funcionamento institucional;

IV – Os Agentes de Contratação, a Equipe de Apoio, os Membros da Comissão de Licitação, a Gerência de Compras e Suprimentos, a Gerência de Contabilidade e o Controle Interno deverão prestar atendimento em regime de plantão, em razão da continuidade dos processos licitatórios e administrativos em andamento;

V – Caberá à chefia imediata de cada setor ou gabinete, bem como aos gestores dos contratos de terceirização, designar servidores e colaboradores para o atendimento das demandas consideradas essenciais, garantindo a continuidade dos serviços indispensáveis ao regular funcionamento da Câmara Municipal.

Câmara Municipal de Ipatinga, 28 de maio de 2026.

Werley Glicério Furbino Araujo  
**PRESIDENTE**

**EXPEDIENTE**

ÓRGÃO OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA – MINAS GERAIS  
ÓRGÃO GESTOR: Gerência de Informações Técnicas e Sociais